



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA**  
**CNPJ: 12.224.895.0001/27**

**Edital de convocação nº 03, de 01 de Fevereiro de 2022**

**CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO**

**ÉTNICO-RACIAL/HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)**

A **PREFEITA ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA** e a **COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO Gouveia**, no uso de suas atribuições legais e no interesse da Administração, observando os termos do Edital nº 001/2020 de 14 de fevereiro de 2020 do concurso público para o município de Delmiro Gouveia/AL, torna pública a convocação dos candidatos que se autodeclararam NEGROS (pretos ou pardos) para **VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO)**:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial é de aplicação obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) concorrentes autodeclarados negros (pretos ou pardos), que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar como aprovado ou classificado dentro das vagas ofertadas.
- 1.2.** A Validação da Autodeclaração Étnico-racial será acompanhada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, sendo de responsabilidade da Comissão de Heteroidentificação da PMDG (Portaria nº 0033/2022), composta segundo os termos da Lei 12.990, de 09 de junho de 2014, a validação ou não dos candidatos do certame.
- 1.3.** Caberá a prefeita a convocação dos membros das bancas de Heteroidentificação. A comissão de Heteroidentificação, baseado no banco de dados de Validação, caberá a COORDENAÇÃO dos processos de validação das autodeclarações étnico-raciais. À Secretaria de Administração e Recursos Humanos caberá a logística e execução da etapa de validação, a divulgação dos resultados (Preliminar e Final) e a publicação do edital de convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação e a homologação do resultado final do concurso público.
- 1.4.** O processo de validação é constituído por dois métodos distintos:
  - a)** Envio dos arquivos digitais necessários à validação pelos(as) candidatos(as), na forma do subitem 2.5;
  - b)** Validação fenotípica da autodeclaração étnico-racial dos candidatos pela Banca específica de Heteroidentificação no caso de o candidato não possuir certidão de nascimento dentro dos parâmetros estabelecidos pelo IBGE. Conforme subitens 2.6 e 2.10.
- 1.5.** A convocação dos(as) candidatos(as) negros(as) classificados(as) para participação da validação da autodeclaração étnico-racial do Concurso Público Municipal regido pelo edital de abertura nº 01/2020 e retificações, será realizada obedecendo as normas e os procedimentos constantes neste edital.
- 1.6.** A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as), que no ato da inscrição optaram por concorrer na demanda dos autodeclarados negros(as) e obtiveram aprovação no Concurso Público descrito no subitem 1.5, encontra-se disponível no Anexo III deste edital.
- 1.7.** O(A) candidato(a) que não efetuar os procedimentos definidos neste edital para participar da etapa Validação da Autodeclaração Étnico-racial será considerado(a) desistente para todos os efeitos, sendo eliminado da demanda de cota para candidatos negros do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 1.8.** A Comissão de Heteroidentificação utilizará o critério de análise documental e fenotípico para aferição da condição declarada pelos(as) candidatos(as) a serem validados(as), conforme subitem 1.4.

**2. PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO)**

- 2.1.** A validação da autodeclaração étnico-racial será realizada, inicialmente de maneira não-presencial, sendo respeitados os procedimentos de avaliação descritos os subitens 6.B do edital de abertura de concurso público nº 01/2020 e retificações.
- 2.2.** O procedimento de Heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (pdf) e considerará, tão somente, os documentos do candidato, na forma dos subitens 2.5.
- 2.3.** Na falta do documento conforme subitem 2.5 os candidatos passarão por avaliação da comissão de Heteroidentificação de forma presencial.

- 2.4.** Os(As) candidatos(as) que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial presencial deverão seguir os procedimentos deste edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, qualquer outro objeto sobre a cabeça, acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato/a).
- 2.5.** Os(As) candidatas(as) listadas(os) no **Anexo III** desta convocação deverão enviar os arquivos listados a seguir por e-mail no caso de possuir documentos comprobatórios, obrigatoriamente, das 12h00 de **02/02/2022** às 23h59 do dia **03/02/2022**.
- a)** 02 (dois) arquivos dos documentos de Identificação (digitalizado) dentre os listados no subitem 2.8, sendo 1(um) com a frente do documento e 1 (um) com o verso do documento **OU** 1(um) arquivo que contemple a frente e o verso do documento de Identidade oficial;
- b)** Certidão de nascimento que dentro dos parâmetros estabelecidos pelo IBGE é o documento que comprova raça/etnia.
- 2.6.** Os(As) candidatas(as) listadas(os) no **Anexo III** desta convocação que não possuir documento de comprovação conforme subitem 2.5 deverão comparecer em local e horário conforme cronograma no **Anexo IV e V**, para aferição presencial junto a comissão de Heteroidentificação munidos dos documentos listados originais e cópias.
- a)** Documento de Identificação oficial dentre os listados no subitem 2.8;
- b)** Certidão de nascimento ou casamento;
- c)** 01 (uma) via do **Anexo I** preenchida e assinada;
- d)** 01 (uma) via do **Anexo II** preenchida e assinada;
- e)** 01 (uma) cópia do comprovante de vacinação contra COVID-19.
- 2.7.** A Comissão de Heteroidentificação orienta os(as) candidatos(as) quanto aos seguintes aspectos quanto a avaliação presencial:
- a)** Não fazer no momento da avaliação o uso dos acessórios indicados no subitem 2.4;
- b)** Não usar maquiagem;
- d)** Não usar prendedores, tiaras, presilhas, elásticos etc. para cabelos longos (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
- e)** Em suma, evitar o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica;
- 2.8.** Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 2.9.** Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.
- 2.10.** O seguinte cronograma/roteiro deverá ser seguido pela comissão de Heteroidentificação para avaliação presencial:
- a)** Preferencialmente, a câmera deve ser posicionada em um local fixo para facilitar a filmagem e melhorar o vídeo.
- b)** O(A) candidato(a) passará por uma gravação de vídeo de frente para a câmera e deverá apresentar o documento original com foto e focalizá-lo na câmera (ficar parado por 2 segundos frente e verso);
- c)** Em seguida, o(a) candidato(a) faz um movimento virando à direita até que a câmera focalize todo o perfil esquerdo (ficar parado(a) por 2 segundos);
- d)** O(A) candidato(a) retorna o movimento até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera (ficar parado(a) por 2 segundos).
- e)** Por fim, retorna para a posição inicial, e de frente para a câmera, o(a) candidato(a) deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE o seguinte texto:

**“EU, falar o nome completo, PORTADOR DO RG falar o número, INSCRITO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2020, ME AUTODECLARO falar Preto(a) ou Pardo(a).”**

### **Procedimentos para produção dos arquivos Digitalizados (conforme subitem 2.5)**

- 2.11.** Os(As) candidatos(as) deverão digitalizar e enviar por e-mail os documentos, de acordo com subitem 2.5.
- 2.11.1.** Para os documentos de identificação que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise.
- 2.11.2.** As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.
- 2.11.3.** O(A) candidato(a) deverá renomear os arquivos, identificando-os como: *“DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FRENTE e/ou VERSO - nome do(a) candidato(a)”* e *“CERTIDÃO DE NASCIMENTO- nome do(a) candidato(a)”*.

### **Envio dos arquivos à Banca de Validação**

- 2.12.** Os arquivos citados no subitem 2.5 deverão ser enviados para o e-mail ([dprh@delmirogouveia.al.gov.br](mailto:dprh@delmirogouveia.al.gov.br)) das 12h00 de **02/02/2022** às 23h59 do dia **03/02/2022** e o assunto do e-mail deverá ser *“BANCA DE VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/PMDG - EDITAL Nº 01/2020 – NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)”*.
- 2.12.1.** É recomendável que os arquivos sejam revisados, verificados e conferidos antes de serem enviados por e-mail, visando garantir que todos aqueles listados no item 2.5 foram anexados.
- 2.12.2.** O envio dos arquivos somente será aceito no período do subitem 2.12.
- 2.12.3.** O(A) candidato(a) que não enviar o e-mail e não comparecer à avaliação presencial será eliminado(a).

### **3. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

- 3.1.** A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia instituiu mediante a Portaria de nº 0033/2022, a Comissão de Heteroidentificação para coordenação do processo de Validação da Autodeclaração Étnico-racial como pessoa negra com requisitos habilitantes, de acordo com o exigido pela Lei 12.990, de 09 de junho de 2014 e observando os termos do Edital nº 001/2020 de 14 de fevereiro de 2020 do concurso público.
- 3.2.** A Comissão de Heteroidentificação obedece/obedecerá aos requisitos:
- a)** Diversidade étnico-racial e de gênero, presidida por um(a) servidor(a) público (Municipal), com a participação de um(a) ou dois(duas) representantes externos à PMDG;
  - b)** Seguirá as instruções do edital quanto aos procedimentos de apresentação da banca de heteroidentificação;
  - c)** Faça a avaliação de cada candidato(a), resguardando-lhe o direito a perguntar e obter a explicação a sua questão, sem que entre no mérito do protocolo do certame, quando for no modo presencial;
  - d)** Explique todo o procedimento assim que o(a) candidato(a) adentrar a sala da avaliação, quando for necessária a modalidade presencial, mesmo que tenha sido informado(a) no edital;
  - e)** Faça a pergunta-chave sobre sua cor ou etnia e aguardar que o(a) candidato(a) termine sua autodeclaração quando participarem a validação presencial;
  - f)** Avaliará e responderá aos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as) à Comissão de Heteroidentificação.
- 3.3.** A Comissão de Heteroidentificação da PMDG através de banca de validação da autodeclaração étnico-racial constituída para o referido certame, será responsável pela emissão de um parecer DEFERINDO(A) ou INDEFERINDO(A) a autodeclaração do(a) candidato(a) submetido à avaliação.
- 3.4.** O procedimento de Heteroidentificação será analisado baseado também pelos documentos enviados por e-mail conforme subitem 2.5.
- 3.4.1.** A Comissão de Heteroidentificação da PMDG por meio da Banca de Validação poderá solicitar novo envio de arquivos caso os inicialmente enviados não estejam dentro das condições mínimas para uma validação ou solicitar uma Entrevista Presencial.
- 3.5.** A Prefeitura de Delmiro Gouveia e a Comissão de Heteroidentificação da PMDG não se responsabilizam por e-mail não recebido devido a fatores de ordem técnica, falha nos equipamentos de captura de imagens usados pelos(as) candidatos(as), problema entre equipamentos que impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

**3.6.** Caso o(a) candidato(a) não cumpra com os procedimentos de envio dos arquivos ou avaliação presencial, a Banca de Validação não poderá fazer avaliação e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) desta Etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial e da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) do concurso público.

**3.7.** Serão considerados(as) pela da Comissão de Heteroidentificação da PMDG através de Banca de Validação da autodeclaração étnico-racial:

- a) A autodeclaração do(a) candidato(a) como pessoa negra no ato da inscrição;
- b) A autodeclaração (Anexo I), firmada e assinada e apresentada pelo(a) candidato(a) caso necessário, conforme subitem 2.6;
- c) Os documentos enviados ou apresentados presencialmente pelo(a) candidato(a), conforme subitens 2.5 e 2.6;
- d) O arquivo de vídeo do candidato(a) de entrevista presencial gravada quando for necessária, conforme subitens 2.6 e 2.10;
- e) O fenótipo negro dos(as) candidatos(as), sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto etc, na situação conforme subitens 2.6 e 2.10.

**3.8.** O(A) candidato(a) não será considerado(a) como pessoa negra quando:

- a) negar-se a cumprir algum dos procedimentos deste Edital, no momento da convocação;
- b) houver deliberação pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação convocada pela da PMDG quanto ao não atendimento do subitem 3.7.

#### **4. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**4.1.** O resultado preliminar da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado no site <https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al> até o dia **21/02/2022** e, em caso de indeferimento, caberá interposição de recurso, na forma elencada pelo item 5.

**4.2.** O(A) candidato(a) poderá ter sua autodeclaração indeferida pelos seguintes motivos:

- a) Não atende aos critérios de documentais ou fenotípicos (cor de pele, características da face, textura do cabelo etc.) no caso de entrevista presencial para homologação da autodeclaração de Pretos e Pardos conforme subitens 2.5, 2.6 e 2.10;
- b) Não foi possível a identificação do(a) candidato(a) através do documento oficial enviado ou apresentado presencialmente;
- c) Não apresentou o Anexo I e/ou o Anexo II conforme subitem 2.6.

#### **5. DOS RECURSOS**

**5.1.** O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, contra o resultado preliminar da validação da autodeclaração étnico-racial, no período de 00hh00 às 23h59min do primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar no site da ADM&TEC.

**5.2.** Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

**5.3.** O(A) candidato(a) deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito.

**5.4.** Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para **dprh@delmirogouveia.al.gov.br**, expondo, de forma clara e objetiva, suas contestações face ao resultado preliminar.

**5.5.** Não será permitido o envio de novos arquivos de documentos no período de interposição de recursos.

**5.6.** A análise dos recursos será realizada por uma nova comissão, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base os arquivos de documentos e/ou imagens de entrevista presencial gravada em áudio e vídeo na forma e prazos estipulados por este edital.

**5.7.** Depois de recebidos todos os recursos, a Banca de Validação iniciará a análise de todas as contestações e poderá solicitar, de forma excepcional, a qualquer candidato(a) uma verificação Telepresencial ou Presencial, visando buscar mais argumentos para decisão final do Recurso.

a) O(A) candidato(a) será convocado(a) por meio de publicação no site <https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al> com antecedência mínima de 1(um) dia útil para a data da Entrevista Telepresencial ou Presencial.

**5.8.** O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com o Resultado Final, até o dia **28/02/2022**, na página da ADM&TEC (<https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al>).

**5.9.** Mantendo-se o resultado desfavorável (indeferido) à autodeclaração como negro(a) (preto(a) ou pardo(a), o(a) candidato(a) perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) e será eliminado(a) da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).

- 5.10.** Não havendo interposição de recurso contra resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, o resultado final do processo seletivo será homologado conforme resultados aferidos pela Comissão de Heteroidentificação da PMDG.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

- 6.1.** O resultado final da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado até o dia **28/02/2022**, no endereço eletrônico <https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al>.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1.** A Prefeitura de Delmiro Gouveia se reserva o direito de REVER, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentada pelo(a) candidato(a), considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do edital que rege o concurso público ou demais normas aplicáveis, de ANULAR A APROVAÇÃO/EFETIVAÇÃO do servidor, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos e pela Comissão de Heteroidentificação da PMDG.

**ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**

Prefeita

**ANEXO I**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/PRETO OU NEGRO/PARDO) PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (VALIDAÇÃO)**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no concurso público regido pelo Edital nº 01/2020-PMDG, de 14 de fevereiro de 2020, para o cargo de \_\_\_\_\_, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, declaro, para os devidos fins, que sou

( ) NEGRO/PRETO

( ) NEGRO/PARDO

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

- I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração étnico-racial tomará por referência meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), cujo critério a ser adotado pela banca será a análise do conjunto de características físicas, predominantemente, a cor da pele, acrescida da observância da textura do cabelo, da formação do nariz, da boca etc., que combinadas ou não, permitam que eu seja socialmente reconhecido/a, ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.
- II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, por meio de procedimento administrativo que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará em perda do cargo público, com prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- III. É de minha inteira responsabilidade acompanhar a(s) publicação(ões) relativa(s) à validação da minha autodeclaração étnico-racial, na página da ADM&TEC.

*\* Comissão de Heteroidentificação da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia (PMDG), instituída pela Portaria nº XXXX/2022.*

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a Candidato/a)

**ANEXO II**

**TERMO DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no Concurso Público regido pelo **01/2020-PMDG, de 14 de fevereiro de 2020**, para o cargo de \_\_\_\_\_, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, declaro, para os devidos fins, estar ciente e aceitar as condições para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação), na forma Presencial.

Por meio desta, AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na gravação da avaliação presencial.

A presente autorização abrange o uso da minha imagem na gravação acima mencionada e será concedido à Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, o uso delas por prazo indeterminado para fins de avaliação do concurso público em que estou concorrendo.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Cidade UF dia mês

Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a Candidato/a)

## ANEXO III

## RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

INSC.	NOME	RG	CARGO
926841	MARIA CLEANE SALES NOBERTO ALVES	33690987 SEDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
955462	MARLEIDE DO CARMO SOUZA	32513313 SSPAL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
972890	MARIA VERA LÚCIA DE MELO	34473688 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
956964	EUSTÁQUIO OLIVEIRA SANTOS	868122 SSP/SE	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1015822	DANIEL HENRIQUE BRITO ROCHA	37734830 SEDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
984198	ANA LÚCIA DOS SANTOS PEREIRA	1128193 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
973835	LEIDIANE RODRIGUES GAIA	2121322 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1016617	MARIA LIZANDRA DIAS ROCHA	34794646 SEDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1071603	ANA PAULA DOS SANTOS TELES	32994141 SSP	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1045011	HUGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO SILVA	406578-8 SSP	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1084492	MARIA SEBASTIANA LIMA DOS SANTOS	7692478 SDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1100488	JHONATAN DAVID SANTOS DAS NEVES	31636012 SEDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1073930	MARILEIDE MOREIRA DE LIMA ARAÚJO	9102120 SDS/PE	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1033409	FRANCILDA DE MOURA SOARES COSTA	1385116242 SSP	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
916739	ELANIEIDE DO CARMO SOUZA	33983577 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1101447	DAVI FRANÇA ARAÚJO	2002004061181 SSP	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES

1018661	ALANNA SHIRLEY DE MELO ALVES	1535043 SESP/AL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
974614	IRELÂNIA DA ROCHA LIMA	2009711 SSPAL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
928160	CHARMILLE MARIA DA CRUZ	31488536 SEDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
971966	MIRIAM ALMEIDA SOUZA	1546151109 SSP BA	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1082973	JACKELLYNE ANDRESA DE SOUZA ALENCAR	1635299 SEDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
978861	DIEGO LIMA DOS SANTOS	32476914 SEDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
917172	ZENILTON ROCHA DA SILVA	2075791 SSP/AL	ASSISTENTE SOCIAL
1121547	WILLIAN PEREIRA MACIEL	256931276 SSP	PROFESSOR (A) DE INGLÊS
1124091	MARIA FLAVIA DO NASCIMENTO LIMA	36373281 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA
1022220	MARIA IZÂNJILA DA SILVA	1373816627 SSP/BA	PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA/HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
ENVIO DE DOCUMENTOS VIA E-MAIL CONFORME SUBITEM 2.5	02/02/2022 à 03/02/2022 - 12:00 às 23:59	E-mail: <a href="mailto:dprh@delmirogouveia.al.gov.br">dprh@delmirogouveia.al.gov.br</a>
ENTREVISTA PRESENCIAL PARA AVALIAÇÃO CONFORME SUBITENS 2.6 E 2.10 ( <b>RELAÇÃO ANEXO V</b> )	08/02/2022 – 14:00 às 16:00	Endereço: Praça da matriz, 08 – Centro – Delmiro Gouveia-AL
ENTREVISTA PRESENCIAL PARA AVALIAÇÃO CONFORME SUBITENS 2.6 E 2.10 ( <b>RELAÇÃO ANEXO V</b> )	10/02/2022 – 14:00 às 16:00	Endereço: Praça da matriz, 08 – Centro – Delmiro Gouveia-AL
RESULTADO PRELIMINAR	21/02/2022	Endereço Eletrônico: <a href="https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al">https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al</a>
RECURSO	21/02/2022 à 22/02/2022 – até as 23:59	E-mail: <a href="mailto:dprh@delmirogouveia.al.gov.br">dprh@delmirogouveia.al.gov.br</a>
RESULTADO FINAL	28/02/2022	Endereço Eletrônico: <a href="https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al">https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al</a>

## ANEXO V

## CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL

(somente para candidatos que não possuir documentação conforme subitem 2.5)

DATA/HORÁRIO: 08/02/2022 – 14:00 ÀS 16:00			
INSC.	NOME	RG	CARGO
926841	MARIA CLEANE SALES NOBERTO ALVES	33690987 SEDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
955462	MARLEIDE DO CARMO SOUZA	32513313 SSPAL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
972890	MARIA VERA LÚCIA DE MELO	34473688 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
956964	EUSTÁQUIO OLIVEIRA SANTOS	868122 SSP/SE	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1015822	DANIEL HENRIQUE BRITO ROCHA	37734830 SEDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
984198	ANA LÚCIA DOS SANTOS PEREIRA	1128193 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
973835	LEIDIANE RODRIGUES GAIA	2121322 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1016617	MARIA LIZANDRA DIAS ROCHA	34794646 SEDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1071603	ANA PAULA DOS SANTOS TELES	32994141 SSP	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1045011	HUGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO SILVA	406578-8 SSP	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1084492	MARIA SEBASTIANA LIMA DOS SANTOS	7692478 SDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1100488	JHONATAN DAVID SANTOS DAS NEVES	31636012 SEDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1073930	MARILEIDE MOREIRA DE LIMA ARAÚJO	9102120 SDS/PE	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES

<b>DATA/HORÁRIO: 10/02/2022 – 14:00 ÀS 16:00</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CARGO</b>
1033409	FRANCILDA DE MOURA SOARES COSTA	1385116242 SSP	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
916739	ELANIEIDE DO CARMO SOUZA	33983577 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1101447	DAVI FRANÇA ARAÚJO	2002004061181 SSP	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1018661	ALANNA SHIRLEY DE MELO ALVES	1535043 SESP/AL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
974614	IRELÂNIA DA ROCHA LIMA	2009711 SSPAL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
928160	CHARMILLE MARIA DA CRUZ	31488536 SEDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
971966	MIRIAM ALMEIDA SOUZA	1546151109 SSP BA	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1082973	JACKELLYNE ANDRESA DE SOUZA ALENCAR	1635299 SEDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
978861	DIEGO LIMA DOS SANTOS	32476914 SEDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
917172	ZENILTON ROCHA DA SILVA	2075791 SSP/AL	ASSISTENTE SOCIAL
1121547	WILLIAN PEREIRA MACIEL	256931276 SSP	PROFESSOR (A) DE INGLÊS
1124091	MARIA FLAVIA DO NASCIMENTO LIMA	36373281 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA
1022220	MARIA IZÂNJILA DA SILVA	1373816627 SSP/BA	PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS